



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.724

De 11 de maio de 2012

Autógrafo nº 103/12 – Projeto de Lei nº 105/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de maio de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.14	GERÊNCIA DE OBRAS ADMINISTRATIVAS		
03.14.01	GERÊNCIA DE OBRAS ADMINISTRATIVAS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	170.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0128	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0128.1.186	Construção de PEV Jd. Victorio De Santi	R\$	170.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.13	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
03.13.01	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	170.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0128	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0128.1.076	Implantar Novo Aterro de Resíduos Sólidos Domiciliares	R\$	170.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").